



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.358/10**

**Denomina Rua Olga Favali Alfieri a rua existente na Vila Maria de Maggi, perímetro urbano de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 206/2009)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Olga Favali Alfieri a rua existente na Vila Maria de Maggi, perímetro urbano de Suzano, Estado de São Paulo.

*“Tem início no alinhamento da Avenida Major Pinheiro Fróes, na altura do nº 2338, e segue pelo seu eixo, perpendicular a citada Avenida por uma distância de 96,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 16,00 m., confrontando do lado direito com propriedade de Johad Romanos e outros, e do lado esquerdo com propriedade de Ibar S/A, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Ibar S/A.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Suzano, Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, aos 22 de março de 2010.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração